



EMAP, CPF 013.769.717-12, e o Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71. **Contratado: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. CNPJ: 03.817.702/0001-50. Signatário(s)/Contratado:** Diretor Administrativo, Sr. **Dário da Costa Barbosa Júnior**, inscrito no R.G. sob o nº 750.371 SSP/GO, e no CPF sob o nº 236.491.001-34. **Objeto do contrato:** “contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, materiais e acessórios, incluindo lavagem, limpeza e higienização da frota, através da utilização de sistema informatizado e integrado via web, próprio da empresa contratada, para atender às necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP”. **Objeto do termo aditivo:** Pelo presente Instrumento, o valor do Contrato nº 085/2019/02 – EMAP, atualmente corresponde a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fica acrescido em 25%, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando a totalizar a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamento legal:** artigo. 81, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e art. 166, Inciso II c/c § 1º do mesmo artigo do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. **Data da assinatura:** 19/08/2022. **Publique-se.** São Luís, 22 de Agosto de 2022. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Matrícula nº 0303.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0109/2019-TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20.644/2022. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA; DA PRORROGAÇÃO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 08/08/2022 E TÉRMINO EM 08/08/2023; DO VALOR: R\$ 6.340.986,27 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1656 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS DO PODER JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; DO FUNDAMENTO LEGAL: DECISÃO – GP N.º 66982022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 09/08/2022; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SEBASTIÃO PEREIRA FERREIRA JÚNIOR – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MARANHÃO - CRA/MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL. CONTRATANTE: Conselho Regional de Administração do Maranhão – CRA/MA. CNPJ nº 12.515.276/0001-91. CONTRATADA: LEAL CONTÁBIL E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 04.968.861/0001-19. OBJETO: renovação do contrato nº 2/2021/CRA-MA, constante no procedimento administrativo nº 476903.000499/2021-64. O valor contratado inicialmente por R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, passa a ser de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta

reais), de acordo com o art. 125 da Lei 14.133/2021. O contrato original que teve início em 18 de agosto de 2021 e, portanto, com encerramento em 18 de agosto de 2022 será prorrogado por mais 12 meses, com vigência do dia 19 de agosto do corrente ano até 19 de agosto de 2023. As demais cláusulas continuam inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022. Adm. JAYLSON FRANKLIN MENDONÇA NUNES – CRA-MA 5724, Presidente do CRA/MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º CP 025/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: **A OLIVEIRA PEREIRA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ. n.º 17.898.077/0001-23 OBJETO: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias período de 19-08-2022 à 15-02-2023. O contrato nº 025/2021, **Concorrência Pública nº 025/2021. OBJETIVANDO a contratações de empresa para execução de construção de pontes em estruturas mista (concreto armado e metálica) de Zé Doca-CONVÊNIO/MDR N.º 012447/2020 PLATAFORMA +BRASIL N.º 902534/2020**, conforme o **Projeto Básico - Anexo I**, Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA, processo da licitação de que decorre este Contrato, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 19 de agosto de 2022. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Sr. José Jailton Ferreira Santos, conforme Portaria - 001/2022, Joaquim Quintino Dias portador (a) do CPF nº 880.571.863-27, Representante Legal.

### ATAS

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 089/2022 – CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250.447/2021 - EMSERH ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022-EMSERH PROCESSO N.º 250.447/2021 -EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 089/2022 – CSL/EMSERH Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **976.615.203-97**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 089/2022 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 05 de Agosto de 2022, indica como vencedora a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, e a respectiva homologação às fls. 524 do **Processo nº 250.447/2021-EMSERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.743.288/0001-10**, localizada na **Avenida Pedro Álvares Cabral, n 1121 – Altos, Bairro Souza – Belém/PA**, representada pelo Sr. **José Emilio Houat**, portador do **RG: 1.268.279–SSP/PA** e o **CPF: 122.321.142-87**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA –**



**DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto a registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de veículos**, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da Sede Administrativa e unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - Emserh, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 089/2022 - CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 250.447/2021-EMSERH**. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Único** - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)". **Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** **Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH. **Parágrafo Segundo** - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no Edital e seus anexos. **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** **Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde

que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 19, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando: a) Descumprir as condições da ata de registro de preços; b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH; e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO** **Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** **Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da **Licitação Eletrônica nº 089/2022 - CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do **Decreto Estadual nº 36.184**,



21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privi-

legiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 12 de Agosto de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSEH **JOSÉ EMILIO HOUAT LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**.

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 089/2022 – CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250.447/2021 - EMSERH ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022 - EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 089/2022 – CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250.447/2021 - EMSERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES** Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005/2022 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 089/2022 – CSL/EMSERH. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **locação de veículos**, sem motorista e combustível, com quilometragem livre, seguro total, incluindo todos os equipamentos de série exigidos por lei, para suporte às atividades institucionais da Sede Administrativa e unidades de saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – Emserh.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI</b>	
<b>CNPJ nº 02.743.288/0001-10</b>	<b>Telefone/Fax: (91) 3355-1727</b>
<b>Endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, n 1121 – Altos, Bairro Souza – Belém/PA</b>	<b>E-mail: licitacao@locarautonet.com.br</b>

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	Valor Unit.	Valor Total
002	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA</b> , com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel, motorização igual ou superior a 2.5, ano e fabricação do corrente ano, com tração parcial, 4x4 e com seleção manual, carroceria com 4 portas, câmbio manual de no mínimo 5 marchas, ar condicionado, som com entrada USB, que reproduza rádio AM/FM, com no mínimo 2 alto falantes, volante de direção com ajuste de altura e distância, Air Bag dianteiro para motorista e passageiro, travas elétricas, vidros elétricos pelo menos nas portas dianteiras, película fumê, capota marítima, direção hidráulica, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia e sem motorista e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Unid.	1	<b>LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>R\$ 7.194,44</b>	<b>R\$ 1.294.999,20</b>
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>RS1.294.999,20</b>

São Luís (MA), 12 de Agosto de 2022. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** Presidente da EMSEH **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI EMPRESA.**

**GERA MARANHÃO**  
**GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A**  
**CNPJ/ME Nº 09.110.880/0001-23**  
**NIRE 213.0000960-4**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022** 1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 01 de agosto de 2022, às 16:00 horas, na sede social da Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“Companhia”), na Cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, no km 3 da Via de Acesso à Subestação Miranda II da Eletronorte, Portão A, Zona Rural, CEP 65495-000. 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **MESA:** Os

acionistas nomearam Rodrigo Santos Coutinho Alves e Alcio Adler Silva Bezerra para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a contratação do Banco BTG Pactual S.A (CNPJ:30.306.294/0001-45) para assessoria de Project Finance à Companhia no âmbito do Leilão de Reserva de Capacidade na modalidade de energia de 2022 envolvendo a Usina Termelétrica (“UTE”) Geramar III. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a contratação do Banco BTG Pactual S.A (CNPJ: 30.306.294/0001-45) para assessoria de Project Finance à Companhia no âmbito do Leilão de Reserva de Capacidade na modalidade de energia de 2022 envolvendo a UTE Geramar III, pelo custo de (i) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), caso a Companhia ou qualquer sociedade do grupo da Companhia seja declarada vencedora do leilão; e (ii) 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) calculado sobre o volume total de financiamento(s) contratado(s) para o projeto. 6. **LAVRATURA:** Foi